DECRETO Nº 1699-04/2024

Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados;

DECRETA:

Art. 1° O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R$ 764.475,70 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos
3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros-PJ (1418) .... R$ 637.620,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos
3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros-PJ (1415) .....R$ 126.855,70

Total: R$ 764.475,70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 1152 –FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL.....R$ 637.620,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 1151 –DEFESA CIVIL REFORMA UBS PASSO DE ESTRELA.....R$ 126.855,70

Total: R$ 764.475,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças